



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Diária |
| Nº | 150 |
| Página | 02 |
| Data | 23/03/2016 |
| Visto | |

DECRETO Nº 4115/2016

Ementa – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 383.103,83 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.628 de 21 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$383.103,83 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e três reais e oitenta e três centavos), conforme segue.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|------------|
| 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0002.2250 - Manutenção do CREAS | |
| 479 - 3390300000 - 00799 - Material De Consumo | 60.000,00 |
| 480 - 3390360000 - 00799 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 18.000,00 |
| 481 - 3390390000 - 00799 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 48.970,99 |
| 08.244.0002.2213 - Manutenção do CRAS | |
| 482 - 3390390000 - 00757 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 08.244.0002.2221 - Atend à Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida- CREAS | |
| 483 - 3390300000 - 00781 - Material De Consumo | 24.000,00 |
| 484 - 3390360000 - 00781 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 08.243.0044.6009 - Piso Alta Complexidade Criança Adolescente PAC | |
| 485 - 3390300000 - 00806 - Material De Consumo | 55.930,00 |
| 486 - 3390360000 - 00806 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| 08.244.0002.2261 - PBV3 - Piso Básico Variável - Equipe Volante | |
| 487 - 3390390000 - 00788 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.266,10 |
| 08.244.0002.2250 - Manutenção do CREAS | |
| 488 - 3390300000 - 00755 - Material De Consumo | 44.901,99 |
| 489 - 3390300000 - 00789 - Material De Consumo | 20.000,00 |
| 08.244.0002.2260 - Programa IGDSUAS | |
| 490 - 4490520000 - 00789 - Equipamentos E Material Permanente | 6.883,79 |
| 08.243.0002.6005 - Manutenção da Casa da Passagem | |
| 475 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente | 14.150,96 |
| Total da Unidade | 383.103,83 |
| Total da Abertura | 383.103,83 |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

| Fonte/Agência/Conta nº/Descrição | Valor R\$ |
|--|------------|
| 00789 / 13471 / 20.175-8 / IGDSUAS | 21.883,79 |
| 00799 / 13471 / 20.577-X / PFMC CREAS PAEFI | 48.970,99 |
| 00788 / 13471 / 20.161-8 / PBV III EQUIPE VOLANTE | 20.266,10 |
| 00755 / 13471 / 19.790-4 / PTMC APAE | 29.901,99 |
| 00806 / 13471 / 22.205-4 / PAC ALTA COMPLEX C/C 22.205-4 | 15.930,00 |
| Total do Superávit Financeiro | 136.952,87 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

| Conta Contábil | Valor R\$ |
|--|-------------------|
| 1.7.21.34.99.12.00 IGD SUAS C/C 20.175-8 | 5.000,00 |
| 1.7.21.34.99.16.00 PFMC CREAS PAEFI C/C 20.577-X | 78.000,00 |
| 1.7.21.34.99.07.00 PBF I CRAS-PAIF C/C 19.788-2 | 15.000,00 |
| 1.7.21.34.99.11.00 PBV III C/C 20161-8 | 25.000,00 |
| 1.7.21.34.99.17.00 PTMC APAE C/C 19.790-4 | 15.000,00 |
| 1.7.21.34.99.20.00 PAC ALTA COMPLEX C/C 22.205-4 | 60.000,00 |
| 1.7.21.34.99.14.00 PFMC II C/C 19.789-0 | 34.000,00 |
| Total do Excesso de Arrecadação | 232.000,00 |

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações conforme segue.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|--|------------------|
| 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0002.6.005 - Manutenção da Casa de Passagem | |
| 354 - 3390300000 - Fonte 00000 - Material de Consumo | 14.150,96 |
| Total da Anulação | 14.150,96 |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito